



Por: Alencar

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 123/24/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **12,1226 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada, conforme Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.

NOME: AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO.

CPF: 021.910.432-83.

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO DA SILVA BRÍGLIA, Nº 683, BAIRRO CENTENÁRIO, CEP 69.312- 525.

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: PECUÁRIA – BOVINOCULTURA DE CORTE.

- **Auto de Infração N.º:** 006081 - FEMARH;
- **Processo SEI N.º:** 18201.012484/2024.14.

Responsável Técnico: ADEILSON VIANA DA SILVA, Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ART N.º RR20240147725, RR 20240147726.

Endereço do Empreendimento e Coordenadas:

Pecuária – Bovinocultura de corte Fazenda Rainha da Paz II, Vicinal - 40, km – 9, Zona Rural, Gleba Novo Paraíso (parcela 1) e Gleba Pedro Clementino (parcela 2), Município de Caracaraí/RR.

Boa Vista/RR, 18/12/2024.


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH


LUAN CARLO FRANCO CAMÊLO
Diretor em exercício da DLGA/FEMARH.

Acesse: <https://cnbv.com.br>

EDITAIS

Por: Alencar

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PONTOS DA ÁREA DE DRA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 9' 6,740" N	60° 29' 11,728" W
2	1° 9' 1,972" N	60° 29' 11,659" W
3	1° 9' 1,701" N	60° 29' 10,847" W
4	1° 9' 1,372" N	60° 29' 6,245" W
5	1° 8' 59,386" N	60° 29' 6,289" W
6	1° 8' 59,633" N	60° 29' 9,758" W
7	1° 8' 55,338" N	60° 29' 11,552" W
8	1° 8' 52,672" N	60° 29' 5,088" W
9	1° 8' 50,153" N	60° 28' 59,773" W
10	1° 8' 53,170" N	60° 28' 57,726" W
11	1° 8' 54,235" N	60° 29' 0,455" W
12	1° 8' 56,644" N	60° 28' 58,746" W
13	1° 8' 55,896" N	60° 28' 55,877" W
14	1° 8' 58,060" N	60° 28' 54,409" W
15	1° 9' 1,294" N	60° 29' 0,862" W
16	1° 8' 59,688" N	60° 29' 4,992" W
17	1° 9' 1,666" N	60° 29' 4,952" W
18	1° 9' 1,816" N	60° 29' 4,991" W
19	1° 9' 2,492" N	60° 29' 3,253" W

Acesse: <https://cnbv.com.br>